

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA REUNIDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
EDITAL DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO-TCC
EDITAL 01/2017

A Coordenação do Curso de SERVIÇO SOCIAL da FESAR – Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida torna publico por meio do presente EDITAL as defesas de trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos do 8º período da graduação de Serviço Social-Turma 2014. Ficam CONVOCADOS os Autores de TCC's, os Professores Orientadores e os Professores membros das bancas avaliadoras a comparecerem na FESAR nos dias relacionados neste cronograma. Fica convidada toda a comunidade acadêmica do curso e a sociedade civil organizada para participar.

1 - Para efeitos deste edital, considera-se:

a) orientando - discente cujo termo de orientação tenha sido aceito por um orientador, durante a vigência do termo de orientação de TCC.

b) orientador - professor lotado no programa específico do Curso de Serviço Social da FESAR ou convidado com aprovação prévia do coordenador do curso de Serviço Social, que firmou termo de orientação de TCC;

2 - Os orientandos devem realizar o protocolo de entrega dos TCC's até as **22 h** do dia **01/12/2017**, diretamente no protocolo da IES, que estejam de acordo com os regulamentos desta IES; que não estejam com débitos documentais para com a secretaria desta IES, deverão comparecer para apresentação perante as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão do Curso no dia **16/12/2017**.

1

3-Para efeito de inscrição para apresentação e defesa de TCC, acima mencionado, o orientando interessado deve encaminhar, via protocolo, à Coordenação do Curso de Serviço Social, requerimento para sua inscrição, até o dia **01/12/2017**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Parecer favorável do Orientador e encaminhamento à banca examinadora (emitido pelo orientador);
- b) 03 (três) exemplares do TCC a ser defendido
 - b.1) 01 (um) exemplar em CD-ROOM, contendo o TCC em .doc/docx e em PDF
 - b.1) os três exemplares para Banca Examinadora (Encadernados com espiral);
 - b.3) 01 (um) exemplar para a Biblioteca. O exemplar da Biblioteca deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa pública, obedecendo aos padrões determinados pela Biblioteca em harmonia com o Coordenador de cada Curso, com a finalidade de compor o acervo da Biblioteca, contendo as devidas modificações sugeridas pela Banca Examinadora, quando houver, em via encadernada em "capa dura", nas cores definidas por cada curso, contendo a assinatura do aluno e membros da banca.
- c) A inexistência de débitos documentais para com a secretaria;
- d) Certidão emitida pela Biblioteca de que não tem nenhuma pendência quanto a exemplares tomados em empréstimo.

4- Conforme dispõe o artigo 8º. do regulamento de trabalhos de conclusão de curso da FESAR, somente será considerado aprovado o aluno que obter na apresentação e defesa do Trabalho de conclusão de Curso a nota mínima de **7,0**, que será obtida pela média aritmética das notas individuais concedidas por cada uma dos componentes da banca.

gustomig



5 – A inobservância da inexistência de débitos documentais para com a secretaria e a biblioteca, implicará no descumprimento automático de requisito acadêmico, não podendo o discente apresentar seu trabalho nesta sessão.

6- O cronograma das apresentações com a composição das bancas será especificado em edital próprio a ser divulgado em até 5 dias antes da defesa.

7- A composição das bancas poderá sofrer alteração, a critério do coordenador do curso, para fazer frente à eventual impossibilidade de seus componentes, e ou a fato superveniente, bem como para atender a designios da diretoria acadêmica.

8 - A exposição será realizada individualmente pelo orientando, perante banca examinadora, em sessão pública ordinária, presidida pelo orientador (e/ou co-orientador, quando houver) e composta por 02(dois) membros avaliadores, aprovados pelo Coordenador do curso de Serviço Social.

§ 1º- Extraordinariamente, na ausência de quem presidirá a banca, esta poderá ser presidida pelo Coordenador do Curso ou pelo componente com mais tempo de casa;

§ 2º- Não havendo quórum para composição da banca examinadora, a Coordenação do curso de Serviço Social marcará nova data para tal fim.

9 - Durante a solenidade de apresentação e defesa monográfica, o orientando fará a exposição de seu tema em tempo não inferior a quinze minutos nem superior a vinte minutos, destinando o tempo restante para questionamento e arguições pela banca.

10- A avaliação do texto do TCC, bem como da apresentação e defesa será manifestada individualmente por cada membro da banca, os quais considerarão o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Serviço Social.

Parágrafo único – Consideram-se elementos preliminares de conhecimento para avaliação pela banca examinadora, a estrutura formal do texto, observando o rigor aos procedimentos contidos no projeto, o regulamento do TCC e as regras metodológicas da ABNT, bem como a avaliação realizada pelo professor quanto aos requisitos legais, e a originalidade e não existência de plágio.

2

11- A situação final alcançada pelo trabalho do aluno (aprovado, condicionado ao atendimento de reformulação para ser aprovado ou reprovado) constará da ata de defesa de TCC.

12- O aluno inscrito, que deixar de comparecer no horário da solenidade marcada para exposição de sua monografia, ou não entregar a correção da capa dura no prazo previsto (no caso de reformulação indicada pela banca), ou não obtiver aprovação por unanimidade de sua exposição monográfica, terá seu trabalho **reprovado**.

13- A reprovação do trabalho monográfico realizado pelo orientando, exarada em termo específico por seu orientador ou deliberada pela banca examinadora, diretamente ou mediante descumprimento, implica na impossibilidade de designação de banca em sessão especial no mesmo semestre letivo.

14- São passíveis de sessão especial:

a) Situações amparadas legalmente por justificativa de ausência;

b) Situações amparadas legalmente por compensação de ausência;

Parágrafo único – É vetada a possibilidade de designação de mais de uma banca em sessão especial, por semestre, para o mesmo aluno.

15- As solicitações de sessões especiais de avaliação monográfica, devidamente comprovadas e quando aprovadas pela Coordenação de Curso, serão compostas exclusivamente pelos docentes lotados no curso de Serviço Social, mediante indicação do coordenador do curso.

16 -As apresentações e defesas serão realizadas nas salas de aula da FESAR.

fulomig



FESAR
www.fesar.com.br

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida

17. Não serão permitidas filmagem, gravações de áudio e vídeo, transmissão de qualquer espécie, sendo consideradas ilícitas as porventura realizadas, pois estão todas expressamente proibidas.

18- Caberá à Coordenação de TCC, sob a chancela do Colegiado do Curso, a solução dos casos em situações não regulamentadas.

Redenção-PA, 13 de Novembro de 2017.

Eliana Aures B. Rodrigues

Prof.^a Exp. Eliana Aures Barros Rodrigues
Coordenadora do Curso de Serviço Social
FESAR – Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida

Georgina M. Tomich